



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.014, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Denomina a Avenida 02 (dois) do Loteamento Residencial e Comercial Vila São Paulo – Água Preta – Pindamonhangaba/SP de AVENIDA LEILA MARIA DA SILVA CUBA.

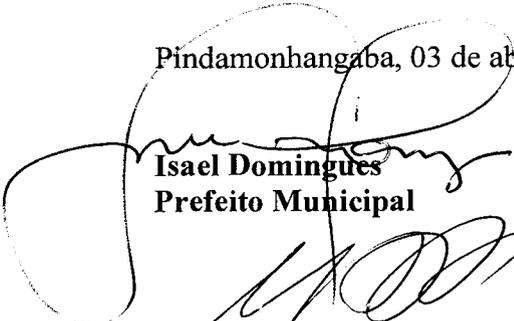
(Projeto de Lei nº 30/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

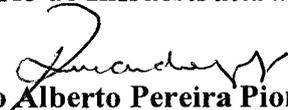
Art. 1º Fica denominada de LEILA MARIA DA SILVA CUBA, a Avenida 02 (dois) do Loteamento Residencial e Comercial Vila São Paulo, localizada no bairro Água Preta, no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

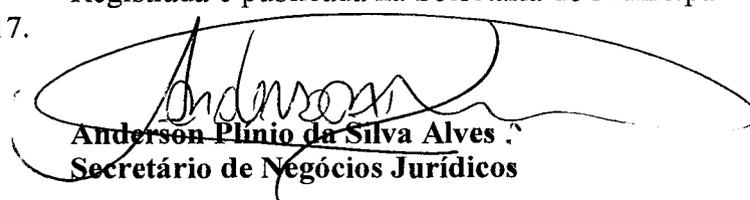
Pindamonhangaba, 03 de abril de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2017.


Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos